



EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 077/2014

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná** - CIS Centro Oeste inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, sito à Rua Professora Leonídia nº. 1203, CEP 85010-230, Guarapuava, Pr., que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo: **MENOR PREÇO** para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO"**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, bem como demais legislação correlata e normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pela pregoeira Anielli Alberti, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme **Portaria nº. 07/2014**, datada de 09 de junho de 2014.

O **PREGÃO** será realizado dia 07 de outubro, com início às 10:00 horas, na Rua Professora Leonídia nº. 1203, Guarapuava - PR, CEP: 85.010.230, na Sala de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do CIS Centro Oeste, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO VALOR

2.1. O valor global do Pregão fica fixado em **R\$ 101.334,27** (Cento e um mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte sete centavos), para fornecimento do objeto ora licitado, devendo a licitante apresentar proposta com preenchimento de todos os critérios constantes no Anexo I e ciente das condições deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0002-002 Atividades CIS Municípios

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico

10.301.0005.2005 – Atividades do CEO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico

4. DA PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar do certame todos os **INTERESSADOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO** do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, regularmente estabelecidos e que preencherem as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

4.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em processo de dissolução, fusão, cisão, liquidação ou de incorporação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública;
- c) Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- d) Que estejam punidas com suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que esteja suspensa de licitar junto ao CIS Centro Oeste;
- f) Que esteja organizada em consórcio ou coligação;
- g) Cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- h) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- i) Proponente que apresentem mais de uma proposta;
- j) Proponente que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.3. As empresas deverão observar o enquadramento com relação à Nota Fiscal Eletrônica, respeitando as normas de Procedimento Fiscal – RFB nº 41/2009 e nº 95/2009.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço mencionado no preâmbulo, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representando, **com 30 minutos de antecedência** ao horário estabelecido para o início do certame, ou seja, até as **09h30min**, não sendo permitido credenciamento após este horário, apresentando os documentos que o credenciam separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) Sendo sócio, proprietário ou dirigente da licitante ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos documentos apresentados deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Tratando-se de procurador além do documento acima citado, alínea “a” subitem 5.2, carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações e documento de identidade ou outro documento equivalente com foto;

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante, sendo vedada a substituição do representante credenciado após o início da sessão, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.4. Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da comissão de licitação do CIS Centro Oeste.

5.6. A carta de credenciamento ou a procuração deverão ter assinatura reconhecida por cartório competente.

5.7. Se, após o credenciamento, o credenciado ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.8. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a falha no credenciamento, por apresentação irregular dos documentos exigidos para o credenciamento, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio ou ao Pregoeiro, após o credenciamento separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração de que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL** sem a qual os envelopes não serão recebidos (Modelos em Anexo).

6.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com assinatura reconhecida em cartório competente, pelo representante legal e do contador responsável** pela empresa de que a proponente se enquadra no conceito de ME e EPP, sob as penas da Lei Complementar 123/06, (modelo em Anexo) quando for o caso.

6.3. Os ENVELOPES, de PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além da razão social ou nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS".

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014-CIS

Objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos".

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná

Presidente da Comissão de Licitações

Razão Social da empresa e CNPJ

ENVELOPE Nº 02 "DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014-CIS

Objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos".

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná

Presidente da Comissão de Licitações

Razão Social da empresa e CNPJ

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do item 6 do edital.



7.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, apresentada na forma impressa e em papel timbrado da empresa devidamente, datada e assinada, a partir das orientações constantes no Anexo I deste Edital, dentro do respectivo envelope. A Proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) O número do processo e número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) Preço unitário por item e global do lote, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente;
- e) O prazo de entrega do objeto: Parcelado e a empresa terá será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras;
- f) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete para entrega dos materiais que será no endereço: Rua Professora Leonídia, 1203 esquina com a Rua Pedro Alves – Centro - Guarapuava/PR, Setor de Compras;
- g) Constar especificação do objeto a ser entregue, de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, e atendem ao solicitado conforme Anexo I;

7.3. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento dos objetos desta licitação.

7.4. A proponente é obrigada a respeitar o teto de preço máximo estabelecido para cada item deste Edital, sob pena de desclassificação, considerando que no **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONSIDERADA VENCEDOR A LICITANTE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR POR LOTE.**

7.5. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de preço zero.

7.6. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. Havendo erro será considerado o valor grafado por extenso.

7.7. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos solicitados neste item e seus subitens.

8.2. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope nº. 02 - **Documentos de Habilitação;**

8.2.1 – Documentos Relativos à Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício (certidão);

8.2.2 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, comprovados através de Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- g) Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho (CNDT);
- h) Licença para Localização, em vigor, expedida pelo órgão Municipal competente;

8.2.3 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

- d) Empresa aberta no último exercício financeiro poderá substituir os documentos acima listados, alínea “b” e “c” do subitem 8.2.3, por declaração firmada por Contador devidamente registrado no Conselho de Contabilidade afirmando a boa situação econômico-financeira da empresa. **Esta declaração deverá ter assinatura reconhecida por cartório competente;**
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante e que atenda aos requisitos do inc. III do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa ao

cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (conforme modelo anexo V);

f) Que não se encontra declarada inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (conforme modelo anexo X);

g) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante assegurando inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

8.3. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração do CIS Centro Oeste.

8.4. A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

8.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de suas expedições / emissões.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO A HABILITAÇÃO

9.1. A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a comissão de licitação poderá consultar os documentos expedidos via Internet, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

9.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

9.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus anexos. Se a documentação não estiver conforme as exigências previstas em edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes das Propostas de Preços e da Documentação.

10.3. Abertos os envelopes das Propostas de preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.4. O pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando os licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;



- c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- d) Contiver preço ou entrega dos objetos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste edital.

10.7. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

10.8. As propostas classificadas serão selecionadas para as etapas de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por lote e demais propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000;
- b) Não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do Decreto nº. 3.555/2000;
- c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea “a” do subitem 10.8, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances, podendo neste caso, ocorrer a participação de mais de 03 (três) propostas;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.10. Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de R\$ 5,00 (cinco reais), inferiores à proposta de menor preço.

10.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.12. A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.15. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.13, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

10.17. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilitando devidamente justificada.



10.21. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22. Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame.

10.23. A licitante vencedora terá o prazo de 48 horas, após o encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária.

12.3. A Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinatura do contrato respeitada a validade de sua proposta.

12.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CIS Centro Oeste.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1. O fornecimento do objeto ora licitado terá início após homologação e assinatura do contrato.

13.2. O fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor, ficando a entrega estipulada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data do recebimento da requisição de compras, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

13.3. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as cláusulas constantes da Minuta de Contrato e Edital.

13.5. O objeto licitado deverá ser entregue no imóvel situado a Rua Professora Leonídia, 1203 esquina com a Rua Pedro Alves, Centro – Guarapuava/Pr, Setor de Compras.

13.6. Os produtos serão recebidos pelo CIS Centro Oeste nos termos do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

13.7. O ato de recebimento do item licitado, não importará em sua aceitação.

13.8. Os materiais odontológicos a serem fornecidos devem ser de 1º linha, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, (preferencialmente Banco do Brasil), contados da emissão da nota fiscal, **não sendo admitida outra forma de pagamento.**

14.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, devidamente identificada com nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CNPJ nº. 03.601.519/0001-13, endereço Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava/Pr, , contendo: NÚMERO DA LICITAÇÃO, OBJETO E N°. DO CONTRATO, acompanhada da CND do INSS e FGTS, durante o horário do expediente.

14.3. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

14.4. A Administração do CIS Centro Oeste reserva-se o direito de descontar da Nota Fiscal os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento das cláusulas contratuais, impostos e taxas devidas.

14.5. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da contratada, cabendo ao CIS Centro Oeste apenas a verificação do resultado obtido.

14.6. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

14.7. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

15. DO CONTRATO

15.1. Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o CIS Centro Oeste e a licitante vencedora, observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses;

b) O prazo para assinatura do Contrato Administrativo será de 5 (cinco) dias, contados da convocação da adjudicatária pelo CIS Centro Oeste, ocasião em que se necessário, deverão ser atualizadas a Certidão Negativa do INSS e Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de garantia de Tempo de Serviço – FGTS, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência contratual;

c) O contrato administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio, da empresa ou procurador), conforme seu contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, deverá o

respectivo instrumento ser apresentado juntamente com a cédula de identidade do representante, atendidas as exigências da alínea b;

d) Se a licitante vencedora não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Administração do CIS Centro Oeste, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

e) A critério da administração do CIS Centro Oeste, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária;

f) Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos;

g) O contrato só terá validade depois de assinado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos do CIS Centro Oeste;

h) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

15.2. A publicação resumida do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência;

15.3. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

15.4. Em estrita obediência ao disposto na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, art. 38, parágrafo único, com a redação dada pela Lei nº. 8.883, de 8/6/1994, combinado com o Decreto nº. 93.237, de 8/9/1986, art. 5º, inc. IV, todo aditamento ao contrato deverá ser previamente apreciado pela Administração do CIS Centro Oeste.

15.5. O contrato poderá ser rescindido pela Administração do CIS Centro Oeste pelos motivos previstos na Lei nº. 8.666/93, artigos 77 e 78. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme estabelece o artigo 79, e acarretar as consequências previstas no artigo 80, todos do mesmo diploma legal.

15.6. O contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

16. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A responsabilidade pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante(s) do contratante, com atribuições específicas, devidamente designados(s) pelo CIS Centro Oeste, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993.

16.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

16.3. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos objetos licitados especificado neste Edital e seus anexos, sendo reprovado os objetos em desacordo com as condições pactuadas.

16.4. Estando o fornecimento em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados e vistoriados pelo setor competente e enviados para pagamento.

16.5. Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas e providências cabíveis.



17. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

17.1. Caberá ao Contratante as seguintes medidas decorrentes desta contratação:

- a)** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- b)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- c)** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d)** Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e, estando regular, efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, rejeitando prestações de serviços que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- e)** Atestar na nota fiscal emitida pela contratada e cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- f)** Recusar Faturas/Notas Fiscais que estejam em desacordo com as exigências editalícias, informando a contratada e sobrestando o pagamento até a regularização da condição; notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18. DOS DEVERES DA LICITANTE CONTRATADA

18.1. Competirá à Licitante Vencedora:

- a)** A contratada deverá entregar o objeto licitado no endereço Rua Professora Leonídia, nº1203 esquina com a Rua Pedro Alves, Centro, Guarapuava/Pr.
- b)** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
- c)** Reparar, corrigir, conservar ou substituir às expensas, no total ou em parte os materiais e ou serviços em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
- d)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais arcando com as despesas referentes ao fornecimento do objeto, da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e)** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18.2. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

18.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

18.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses do artigo 65, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.



19.2. Fica expressamente vedado ao CONTRATADO à cessão ou transferência a terceiros dos direitos decorrentes do presente contrato, sem prévio acordo firmado entre as partes e plena concordância por parte da CONTRATANTE.

19.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- c) cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- d) A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- e) A dissolução da sociedade;
- f) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da contratada;
- h) Razões de interesse do serviço público;
- i) A supressão por parte da Contratante nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- j) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato;

20.2. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da lei nº. 8666/93.

20.3. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas no art. 78 e 79, da Lei 8.666/93, sujeitando-se aos termos.

20.4. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de suspender o presente contrato a qualquer tempo, pelo prazo legal previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, por motivo de força maior ou causa que impossibilite sua continuação, desde que justificada pela Administração, mediante o pagamento tão somente dos produtos fornecidos até a data da suspensão.

20.5. Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato;

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou pelas infrações decorrentes da contratação assumida com o CIS Centro Oeste, a Licitante estará sujeita, garantido a Defesa Prévia, às sanções previstas neste Edital, na Lei nº. 8.666/93, na Lei 10.520/02 e nas demais normas pertinentes.

21.2. Às Licitantes que ensejarem o retardamento da conclusão e execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

a) ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o preço do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência; multas:

1) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (dois por cento);

2) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 2 % (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

3) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 14 do Anexo I do Decreto nº. 3.555/2000;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o preço atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o preço atualizado do contrato, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

a) No caso de aplicação de advertência, multa ou suspensão temporária caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

b) Tudo o que for executado incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro ou realizado o serviço novamente, na especificação correta, no prazo 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

c) O preço da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro; não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o preço da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente no Departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o preço será cobrado judicialmente.

d) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caberá ADVERTÊNCIA nos casos de inobservância das obrigações decorrentes da presente contratação para as quais não estejam previstas penas de multa, sendo que a reiterada inobservância poderá levar à rescisão contratual por parte da Administração, com aplicação das penalidades decorrentes.



21.5. As penalidades serão publicadas em Jornal Oficial do CIS Centro Oeste, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.6. Caso a contratada dê causa à rescisão da contratação, estará sujeita à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do preço total do contrato;

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

22.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/ fase/ procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

22.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

22.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

22.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

23.2. As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço descrito no preâmbulo deste edital nos seguintes horários das 08h00min as 11h30min e 13h00min as 16h30min.

23.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

23.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

24.2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão a disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.



24.3. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues ao Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhadas do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador.

24.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.6. Não havendo expediente, ocorrendo decretação de feriado ou a superveniência de qualquer fato que impeça à realização de ato do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração do CIS Centro Oeste, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração do CIS Centro Oeste, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o preço inicial contratado.

24.10. Fica assegurado a Administração do CIS Centro Oeste o direito de, por razões de interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº. 8.666/93).

24.11. Da(s) reunião(ões) lavrar-se-á(ão) ata(s) circunstanciada(s), na(s) qual(is) serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá(ão) ser assinada(s) pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes que assim o desejarem.

24.12. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes nº. 2 (Documentação), devidamente rubricados, ficará sob a guarda do Pregoeiro e Equipe de Apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na retomada da sessão para o prosseguimento dos trabalhos.

24.13. Não serão aceitos solicitação de documento em substituição àqueles requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.14. Fazem parte integrante do presente Pregão os seguintes Anexos/ modelos:

Anexo I – Modelo de Proposta Financeira; (envelope 1)

Anexo II - Modelo de Declaração exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02 (fora do envelope);

Anexo III – Modelo de Carta de credenciamento (fora do envelope);

Anexo IV – Modelo Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação (fora do envelope);

Anexo V - Modelo de Declaração da não existência de empregados em condições excepcionais; (envelope 2)

Anexo VI - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; (fora do envelope)



Anexo VII – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta; (envelope 1)

Anexo VIII – Modelo de Termo de renúncia de prazo recursal – Proposta de preços; (envelope 1)

Anexo IX – Modelo de Termo de renúncia de prazo recursal – documentação; (envelope 2)

Anexo X – Modelo de Declaração de Inidoneidade; (envelope 2)

Anexo XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo XII – Minuta de Contrato;

Anexo XIII - Termo de Recebimento de Processo Licitatório (fora do envelope)

24.15. Todos os anexos deverão ser confeccionados com papel timbrado da empresa, assinados pelo representante legal da empresa e aposto o carimbo do CNPJ da empresa.

24.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

24.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 24 de setembro de 2014.

Anielli Alberti
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta financeira para: Aquisição de materiais Odontológicos, conforme a descrição a seguir, declarado desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 041/2014, conforme segue:

1. Relação do objeto, descrição, preços máximos por item, valor por lote e valor global da proposta.

LOTE 1

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Fotopolimerizador com display digital, Alimentação 100 A – 240Vac 50/60Hz, Potencia de entrada máxima 8VA, bateria Li-ion 3,7V A-2200mAh, comprimento da onda 420-480 nm, Potencia da luz 1200mW/cm ² , Programas: contínuo, rampa e pulsado, Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos, Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos, Tempo de recarga da bateria: mínimo de 4 horas, Acessórios: Condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação.	01	R\$ 1.116,66	R\$1.116,66

VALOR TOTAL PARA O LOTE 1: R\$ 1.116,66(hum mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

LOTE 2

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Kit de canetas de baixa e alta rotação. Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema push botton de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36g. Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema de encaixe intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças aço-pladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. E peso de 92g. Com spray externo de refrigeração da broca. Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão giromódulo: livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5g. Peça reta esterilizável em	02	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00

	autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360° sobre o micro motor e peso de 42,5g. Acessórios: 1 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 1 lata de óleo lubrificante para baixa rotação, 1 estojo de alumínio autoclavável para esterilização das peças de mão, 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação e 01 saca brocas. Certificado da bpf, isso 9001, ISO 13485.			
	Saca broca para todos os tipos de caneta de alta rotação, autoclavável.	02	R\$ 37,15	R\$ 74,30

VALOR TOTAL PARA O LOTE 2: R\$ 4.224,30 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

LOTE 3

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Anestésico de Cloridrato de mepivacaína Bitartrato de norepenfrina 36 mg+32,4 µg/carpule 2% com vaso caixa com 50 tubetes.	03	R\$ 74,53	R\$ 223,59
02	Anestésico de Cloridrato de mepivacaína Bitartrato de norepenfrina 36 mg+32,4 µg/carpule 3% sem vaso caixa com 50 tubetes.	36	R\$ 78,86	R\$ 2.838,96
03	Anestésico tópico gel, à base de 200mg/g de benzocaína, aromatizado, pomada com 20% de benzocaína, em embalagem de 12g, sabor menta.	36	R\$ 10,18	R\$ 366,48
04	Anestésico tópico gel, à base de 200mg/g de benzocaína, aromatizado, pomada com 20% de benzocaína, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti.	36	R\$ 8,38	R\$ 301,68

VALOR TOTAL PARA O LOTE 3: R\$ 3.730,71 (três mil setecentos e trinta reais e setenta e um centavos)

LOTE 4

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Alginato pó para impressões composto por Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Pirofosfato Tetrasódico, Polítilenoglicol, Aerosil, Álcool Anidro, Carbonato de Magnésio, Carbonato de Sódio, Fluoreto de Sódio, Sacarina Sódica, Sulfato de Potássio, Diacetato de Clorexidina, aroma tutti-frutti, Óxido de Zinco e Ácido Succínico, pacote c/ 410g	30	R\$ 28,19	R\$ 845,70
02	Líquido acrílico termopolimerizável para base de prótese dentária tipo 1/ classe 1 de 01 litro	30	R\$ 87,26	R\$ 2.617,80
03	Líquido termo polimerizável para base de dentadura (monômero de metil metacrilato) frasco 1 litro	30	R\$ 87,26	R\$ 2.617,80
04	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol a 18% + resina mineral, óleo vegetal e corante, para moldagens totais de regiões edêntulas na confecção de próteses dentárias, contém 01 bisnaga de pasta base com 60g, 01 bisnaga pasta catalisadora com 60g.	50	R\$ 50,57	R\$ 2.528,50

05	Placa base fina para prótese dentária caixa com 50 placas, cor marrom, composição: mistura copal/estearina, talco, goma laca, estearina e estearato de cálcio	120	R\$ 87,30	R\$ 10.476,00
----	---	-----	-----------	---------------

VALOR TOTAL PARA O LOTE 4: R\$ 19.085,80 (dezenove mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 5

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Abaixador de língua descartável em madeira, com pontas arredondadas pacote c/100.	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
02	Algodão em rolete nº1, isento de amido e cloro, 100% algodão, não estéril c/ 100 unidades cada pacote.	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
03	Algodão em rolete nº2, isento de amido e cloro, 100% algodão, não estéril c/ 100 unidades cada pacote.	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
04	Algodão hidrófilo, uso odontológico de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, pacote com 500g.	12	R\$ 14,76	R\$ 177,12
05	Almotolia de vidro incolor de 250ml, com bico reto.	12	R\$ 13,93	R\$ 167,16
06	Babador impermeável descartável 33x47, composto de 100% de fibras virgens, pacote com 100 unid.	24	R\$ 16,59	R\$ 398,16
07	Coletor para material perfuro cortante contaminado, capacidade 13 litros.	24	R\$ 5,54	R\$ 132,96
08	Escova de aço para limpeza de brocas.	02	R\$ 8,65	R\$ 17,30
09	Escova de Robson branca, plana. Utilizada para profilaxia odontológica. Uso em Contra-Ângulo. Macia.	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
10	Escova para lavagem de instrumentais em plástico com alça (vendida como escova de unhas) tamanho 448/299.	02	R\$ 5,24	R\$ 10,48
11	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido, flexível, com capa, composto de tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas 10 cmx4,5m.	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
12	Espátula de Ayres: Em madeira, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 0,5 cm de largura por 18 cm de comprimento. Acondicionadas em pacotes com 100 (cem) unidades.	01	R\$ 7,53	R\$ 7,53
13	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros.	06	R\$ 3,85	R\$ 23,10
14	Fita adesiva hospitalar na cor branca rolo de 16mm x 50m composto de papel crepado tratado, adesivo à base de borracha natural e resinas.	12	R\$ 4,55	R\$ 54,60
15	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m composto de papel crepe à base de fibra de celulose tinta termo reativa, estireno	12	R\$ 6,87	R\$ 82,44



	butadieno, resinas acrílicas e adesivo a base de borracha natural e resina.			
16	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgico, resistente à umidade, tipo micropore, rolo 25 mm x 10m.	12	R\$ 4,12	R\$ 49,44
17	Gaze Hidrófila 7,5 x 7,5cm / 13 fios. Não Estéril. As Compressas de Gaze Hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento.	10	R\$ 26,07	R\$ 260,70
18	Gorros Descartáveis, com elástico, na cor branca, em embalagem de 100 unidades.	08	R\$ 14,06	R\$ 112,48
19	Hastes flexíveis com ponta de algodão composto de polipropileno, algodão hidrófilo e bactericida. Caixa c/ 75 unid.	12	R\$ 2,32	R\$ 27,84
20	Indicador Biológico para esterilização a vapor. Caixa com 25 ampolas.	08	R\$ 248,25	R\$ 1.986,00
21	Lamparina odontológica Composição: alumínio e pavio de algodão. Finalidade: para aquecer materiais e instrumentais. Propriedade: com tampa e com furo de respiro. Tipo: álcool.	06	R\$ 36,45	R\$ 218,70
22	Lima 21 mm 1ª série (15 a 40) Caixa 06 unid.	10	R\$ 43,87	R\$ 438,70
23	Lima 25 mm 1ª série (15 a 40) Caixa 06 unid.	10	R\$ 43,87	R\$ 438,70
24	Lima para osso nº 11 em aço inoxidável, esterilizável e sem sofrer oxidação.	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
25	Lima perio modelo schluger 9-10 em aço inox, autoclavável.	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
26	Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	10	R\$ 35,55	R\$ 355,50
27	Máscara descartável, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades.	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00
28	Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioletas, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato.	05	R\$ 16,39	R\$ 81,95
29	Papel carbono para articulação, em dupla face (azul e vermelho), pacote com 12 folhas de 25mm x 110mm.	24	R\$ 5,88	R\$ 141,12
30	Papel Grau Cirúrgico Rolo 30x100.	12	R\$ 159,20	R\$ 1.910,40
31	Papel toalha folha branco. Fardo c/ 1.000 folhas.	12	R\$ 17,87	R\$ 214,44

32	Papel toalha folha creme. Fardo c/ 1.000 folhas.	12	R\$ 14,46	R\$ 173,52
33	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 g.	12	R\$ 8,95	R\$ 107,40
34	Pavil para lamparina odontológica.	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
35	Placa de vidro polida. Placa para espátulação de materiais. Tamanho 15x07x10 mm.	04	R\$ 12,60	R\$ 50,40
36	Prendedor para guardanapo de papel, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	06	R\$ 10,87	R\$ 65,22
37	Spray para teste de vitalidade pulpar. Composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. 200 ml/100g.	05	R\$ 32,42	R\$ 162,10
38	Sugador descartável, atóxico, de uso odontológico, com cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	10	R\$ 6,26	R\$ 62,60
39	Touca descartável 100% polipropileno, sanfonada com elástico pacote com 100 unidades.	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE 5: R\$ 10.607,42 (dez mil seiscientos e sete reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 6

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Ácido fosfórico a 37% - Frasco com 5 ml.	30	R\$ 15,63	R\$ 468,90
02	Ácido fosfórico gel 37 % com clorexidina a 2%, embalagem com 03 seringas de 2,5 ml cada	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
03	Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina frasco com 5ml.	30	R\$ 63,49	R\$ 1.904,70
04	Alveolex curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrização após extrações dentais, isenta de eugenol, contém própolis, frasco com 10g.	12	R\$ 26,55	R\$ 318,60
05	Aplicador de cimento de Hidróxido de Cálcio, aço inox, aplicador duplo de hidróxido de cálcio, reto.	12	R\$ 9,85	R\$ 118,20
06	Aplicadores descartáveis de 1,5 mm, embalagem com 100 unidades, fabricados com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes, possui haste dobrável.	24	R\$ 14,53	R\$ 348,72
07	Cariostático, em frasco de 10 ml composto de hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso 10 ml.	12	R\$ 23,37	R\$ 280,44
08	Cera rosa nº 07 cx com 18 laminas finas.	12	R\$ 18,37	R\$ 220,44
09	Condicionador ácido-gel com viscosidade moderada, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5mL. Pacote c/ 3 unidades.	24	R\$ 8,66	R\$ 207,84
10	Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister.	02	R\$ 37,43	R\$ 74,86
11	Lixa de polimento para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Informações adicionais. Tamanho das tiras:	10	R\$ 61,33	R\$ 613,30

	4mm de largura e 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa c/ 150 unidades.			
12	Material Restaurador Intermediário á base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de caries dentarias. Composição pó: oxido de zinco a 80%, e 20% de polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% 15ml . Cor Marfim.	24	R\$ 80,66	R\$ 1.935,84
13	Matriz metálica em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavavel - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	05	R\$ 2,15	R\$ 10,75
14	Pasta polimento de resina fotopolimerizável - A pasta de polimento foi desenvolvida para obtenção de polimento em resinas. A pasta é produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Pasta a base de óxido de alumínio; granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Embalagem contendo; 1 seringa com 4g.	24	R\$ 35,70	R\$ 856,80
15	Pasta profilática, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 50g.	12	R\$ 16,33	R\$ 195,96
16	Selante fotopolimerizável para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor.	06	R\$ 33,45	R\$ 200,70
17	Tricresol formalina, uso odontológico, composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	24	R\$ 9,27	R\$ 222,48
18	Verniz cavitário com flúor, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10ml.	50	R\$ 22,92	R\$ 1.146,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE 6: R\$ 9.339,03 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos)

LOTE 7

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	20	R\$ 6,33	R\$ 126,60
02	Fluor gel tirotrópico acidulado embalagem de 200ml.	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
03	Formocresol, uso odontológico, em frascos de 10ml.	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
04	Gluconato de Clorexidina 0,12% em gel, embalados em seringas de 2,5 ml com ação anti-septico bactericida.	24	R\$ 15,80	R\$ 379,20
05	Gluconato de Clorexidina 0,12% Líquido. Água, glicerina, etanol, polissobato20, composição aromática com sabor	08	R\$ 40,70	R\$ 325,60

	predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1 o nome químico do gluconato de clorexidina é: 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-D-Gluconato. Frasco de 01 litro com ação anti-septica e bactericida.			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL PARA O LOTE 7: R\$ 977,70 (novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

LOTE 8

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Ficha para RX odontológico - 2 furos, pacote com 100 folhas.	10	R\$ 9,13	R\$ 91,30
02	Filme radiológico odontológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante.	20	R\$ 149,83	R\$ 2.996,60
03	Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual contendo água hidroquinona na concentração de 2.3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475 ml.	24	R\$ 11,31	R\$ 271,44

VALOR TOTAL PARA O LOTE 8: R\$ 3.359,34 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 9

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Agulha descartável 13x4,5mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aspirigênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa. Embalada em caixa com 100 unidades.	20	R\$ 10,07	R\$ 201,40
02	Agulha descartável 25x7mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aspirigênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressas na caixa. Embalada em caixa com 100 unidades.	20	R\$ 9,32	R\$ 186,40
03	Agulha descartável 25x8mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aspirigênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e	20	R\$ 9,32	R\$ 186,40



	validade impressas na caixa. Embaladas em caixa com 100 unidades.			
04	Agulha descartável 40x12mm hipodérmica, estéril com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, embalada individualmente em blister de acetato celulose e papel grau cirúrgica, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, data de fabricação e validade impressas na caixa. Embalada em caixa com 100 unidades.	20	R\$ 10,79	R\$ 215,80
05	Agulha gengival 27g longa- Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno garantida por 5 anos da data de fabricação. Descartável fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado para seringa carpule calibre 27G longa Caixa c/ 100 unid.	20	R\$ 34,22	R\$ 684,40
06	Agulha gengival 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (etc), garantida por 5 anos da data de fabricação atóxica, aspirogênica com tamanho não inferior a 1 polegada ou 2.54 cm caixa contendo 100 unidades.	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
07	Agulha gengival 30g extra curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (etc) garantida por 5 anos da data de fabricação indica o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades.	20	R\$ 32,47	R\$ 649,40
08	Seringa descartável 03 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão. Caixa com 100 unidades	05	R\$ 56,50	R\$ 282,50
09	Seringa descartável 05 ml com agulha 25x07, hipodérmica, atóxica e aspirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão. Caixa com 100 unidades	05	R\$ 89,00	R\$ 445,00
10	Seringa descartável 05 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão. Caixa com 100 unidades	05	R\$ 68,50	R\$ 342,50
11	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x07 hipodérmica, atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão. Caixa com 100 unidades	05	R\$ 127,00	R\$ 635,00
12	Seringa descartável 10 ml sem agulha atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em	08	R\$ 102,00	R\$ 816,00



	blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão. Caixa com 100 unidades			
13	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x07 hipodérmica, atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão. Caixa com 100 unidades	08	R\$ 183,50	R\$ 1.468,00
14	Seringa descartável 20 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão. Caixa com 100 unidades	08	R\$ 142,50	R\$ 1.140,00
15	Seringa descartável de insulina , com agulha 1 ml 13X4,5, com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Cilindro transparente em polipropileno com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Agulha hipodérmica com bisel trifacetado, siliconizada, Estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades	08	R\$ 99,33	R\$ 794,64

VALOR TOTAL PARA O LOTE 9: R\$ 8.675,44 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 10

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Abridor de boca no tamanho adulto e infantil. Esterilização em autoclave a 134°C; Cores azul e rosa. Desenvolvido com 100% de silicone. DIMENSÕES: 1 Adulto: 40 x 30 x 20mm. 2. Infantil: 30 x 25 x 18mm.	12	R\$ 11,23	R\$ 134,76
02	Alavanca Apical 1R (direita) Descrição: serão utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	02	R\$ 27,16	R\$ 54,32
03	Alavanca Apical 303 adulto direita em aço inoxidável, conjunto contendo uma esquerda e outra direita.	02	R\$ 26,62	R\$ 53,24
04	Alavanca apical infantil, aplicação para raízes, fabricadas em aço inox, contem uma alavanca curva esquerda, curva direita e reta, autoclavavel.	02	R\$ 27,16	R\$ 54,32
05	Alavanca Apical reta. Descrição: serão utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	02	R\$ 26,62	R\$ 53,24
06	Alavanca Apical1L (esquerda), Descrição: serão utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem	02	R\$ 27,16	R\$ 54,32



	lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.			
07	Alavanca Seldin 1-L. confeccionada em aço inox para uso em exodontia, autoclavavel	02	R\$ 25,95	R\$ 51,90
08	Alavanca Seldin 1R - confeccionada em aço inox para uso em exodontia, autoclavavel.	02	R\$ 25,95	R\$ 51,90
09	Alavanca Seldin reta- confeccionada em aço inox para uso em exodontia, autoclavavel.	02	R\$ 25,95	R\$ 51,90
10	Alveolotomo Luer curvo em aço inox, autoclavavel, também é conhecido como Pinça Goiva.	12	R\$ 61,23	R\$ 734,76
11	Bandeja confeccionada em inox, esterilizável e sem sofrer oxidação medindo alt 10mm x lar 130mm x comp 229mm.	05	R\$ 37,15	R\$ 185,75
12	Bandeja de inox, medindo 22X17 cm, autoclavável, fabricada em aço inoxidável aisi 304, Utilizada para armazenamento e acondicionamento de instrumentais odontológicos, Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	05	R\$ 39,13	R\$ 195,65
13	Bisturi de Kirkland - Gengivótomo Kirkland. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumento de corte, que atua por pressão, utilizado para a união dos pontos sangrantes na marcação da profundidade de bolsas na técnica de gengivetctomia (incisão primária). Pode ser utilizado em outras técnicas de cirurgia. Possui dois lados cortantes e suas lâminas tem um formato que lembra um machado com uma das bordas arredondadas.	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
14	Bisturi de Orban - Gengivótomo Orban. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. São utilizados nos espaços interproximais. Apresentam duas lâminas em formato de lança, com corte por pressão dos tecidos moles sobre as paredes interproximais dentárias. Atuam através de movimentos de vaivém, dentro dos espaços interproximais, complementando as incisões horizontais, ou primárias, realizadas com bisturis de Kirkland ou Bard-Paker.	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
15	Cabo para Bisturi nº3 em aço inox de 1º qualidade embalado individualmente.	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
16	Cabo para Bisturi nº4 em aço inox de 1º qualidade embalado individualmente.	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
17	Cabo para espelho de metal adulto em aço inoxidável autoclavavel com rosca interna para acoplar o espelho clínico.	12	R\$ 5,21	R\$ 62,52
18	Descolador Free duplo, em aço inox.	02	R\$ 44,25	R\$ 88,50
19	Esculpidor Hollemback nº35 - Com Afação. Para Amálgama e Cêraem aço inox autoclavavel.	02	R\$ 8,53	R\$ 17,06
20	Espátula de inserção nº1 de titânio autoclavavel.	02	R\$ 59,66	R\$ 119,32
21	Espátula de inserção nº2 de titânio autoclavavel.	02	R\$ 59,66	R\$ 119,32
22	Espátula de inserção nº5 de titânio, autoclavavel.	02	R\$ 59,66	R\$ 119,32
23	Espátula de inserção nº3, de titânio, autoclavavel.	02	R\$ 59,66	R\$ 119,32
24	Espátula nº 7 oitavada em aço inox autoclavavel, usada em diversas aplicações, sendo a mais comum em manipulação de resina acrílica.	02	R\$ 9,90	R\$ 19,80



25	Espátula para inserção nº 4 de titânio e autoclavável.	02	R\$ 59,66	R\$ 119,32
26	Espátula Simples nº 24 Odontológico, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Recomendado para procedimentos odontológicos.	02	R\$ 9,65	R\$ 19,30
27	Espelho bucal plano nº5 Usado em procedimentos odontológicos. Descrição: Espelho bucal plano esterilizável em autoclave.	06	R\$ 6,53	R\$ 39,18
28	Espelho bucal plano nº. 03 - Usado em procedimentos odontológicos. Descrição: Espelho bucal plano esterilizável em autoclave.	06	R\$ 6,11	R\$ 36,66
29	Estojo Inox, com tampo, confeccionado em aço inoxidável, com as seguintes medidas: 26 x 12 x 06 cm.	04	R\$ 136,87	R\$ 547,48
30	Kit Clínico contendo um espelho bucal nº5 com cabo pinça clínica e sonda exploradora, todos em aço inox e autoclavável.	02	R\$ 31,30	R\$ 62,60
31	Pinça clínica para algodão-Aço inox, autoclavável.	02	R\$ 10,85	R\$ 21,70
32	Pinça dente rato 12 cm aço inox e autoclavavel - Produto confeccionado em aço inoxidável para uso cirúrgico geral, pinçar tecidos, dissecação.	02	R\$ 13,10	R\$ 26,20
33	Pinça Dietrich com Ponta de Videira 14 cm - em aço inox e autoclavavel.	02	R\$ 95,50	R\$ 191,00
34	Pinça Dietrich Ponta de Videira 18 cm - metal e autoclavavel.	02	R\$ 125,50	R\$ 251,00
35	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm, aço inox e autoclavável - Usado para suturar tecido, prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue.	02	R\$ 30,10	R\$ 60,20
36	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm, metal e autoclavável com Ponta de Videira - Usado para suturar tecido, prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue.	02	R\$ 183,12	R\$ 366,24
37	Porta matriz tipo toflemire - Aço inox, autoclavável São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômica da coroa dental.	02	R\$ 32,45	R\$ 64,90
38	Seringa Carpule com refluxo, aço inox, autoclavável. Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.	08	R\$ 44,47	R\$ 355,76
39	Sonda Exploradora dupla nº5 em aço inox, autoclavavel, é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística.	02	R\$ 7,30	R\$ 14,60
40	Sonda Exploradora reta em aço inox, autoclave é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística.	02	R\$ 9,80	R\$ 19,60
41	Sonda milimetrada tipo Williams/23 de secção circular, não angulada. Utilizadas para medir a profundidade das bolsas periodontais.	02	R\$ 25,16	R\$ 50,32
42	Sonda periodontal milimetrada 15 mm Hu Friedy em aço inox autoclavavel.	02	R\$ 109,51	R\$ 219,02
43	Sondas Nabers 2N Hu Friedy em aço inox, autoclavável para uso em periodontia.	02	R\$ 137,00	R\$ 274,00
44	Tesoura Buck Reta 12,5 cm em aço inoxidável, esterilizável e	02	R\$ 27,20	R\$ 54,40



	sem sofrer oxidação.			
45	Tesoura cirúrgica Goldman Fox Serrilhada Curva.14 cm, em aço inox, autoclavavel.	02	R\$ 24,45	R\$ 48,90
46	Tesoura reta íris, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	02	R\$ 18,90	R\$ 37,80
47	Tesoura Spencer para retirada de pontos. Fabricada em aço inox. Tamanho 12 cm.	02	R\$ 29,63	R\$ 59,26

VALOR TOTAL PARA O LOTE 10: R\$ 5.552,06 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)

LOTE 11

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Fórceps adulto n° 01, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
02	Fórceps adulto n° 101, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes	02	R\$ 50,83	R\$ 101,66
03	Fórceps adulto n° 150 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
04	Fórceps adulto n° 151 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
05	Fórceps adulto n° 16 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
06	Fórceps adulto n° 18L, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
07	Fórceps adulto n° 18R, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
08	Fórceps adulto n° 65, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
09	Fórceps infantil n° 02, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
10	Fórceps infantil n° 06, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
11	Fórceps infantil n° 150 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
12	Fórceps infantil n° 151 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
13	Fórceps infantil n° 17, esterilizável. Construídos em aço da	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74

	serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes			
14	Fórceps infantil nº 18L esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
15	Fórceps infantil nº 18R esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
16	Fórceps infantil nº 27S esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	02	R\$ 53,25	R\$ 106,50

VALOR TOTAL PARA O LOTE 11: R\$ 1.758,52 (hum mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 12

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Cureta alveolar de Lucas 86, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzida em aço inoxidável, utilizada para curetagem de alvéolos.	02	R\$ 13,47	R\$ 26,94
02	Cureta Escavador de dentina nº 17 em aço inox, autoclavavel.	02	R\$ 9,45	R\$ 18,90
03	Cureta Escavador de dentina nº 5 em aço inox, autoclavavel.	02	R\$ 9,45	R\$ 18,90
04	Cureta Gracey padrão nº.3-4 para incisivos anteriores e caninos SG 3/4-6 em aço inox autoclavavel.	02	R\$ 26,60	R\$ 53,20
05	Cureta Gracey, padrão nº: 5-6 para anteriores e pre- molares SG5/6-6 em aço inox autoclavavel.	02	R\$ 26,60	R\$ 53,20
06	Cureta Gracey, padrão nº:11-12 - para mesial de posteriores SG11/12-6 em aço inox autoclavavel.	02	R\$ 26,60	R\$ 53,20
07	Cureta Gracey, padrão nº:13-14 para distal de posteriores SG13/14-6; em aço inox autoclavavel.	02	R\$ 26,60	R\$ 53,20
08	Cureta Gracey, padrão nº:7-8 para vestibular e lingual posterior SG7/8-6 em aço inox autoclavavel.	02	R\$ 26,60	R\$ 53,20
09	Cureta universal McCall 13-14. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro.	02	R\$ 30,13	R\$ 60,26
10	Cureta universal McCall 17-18. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro.	02	R\$ 30,13	R\$ 60,26
11	Escavador de dentina de parte ativa longa nº 15 - 16 inoxidável, autoclavável.	02	R\$ 17,07	R\$ 34,14
12	Escavador de dentina nº 17-inoxidável e autoclavável	02	R\$ 11,45	R\$ 22,90
13	Escavador de dentina nº 19-inoxidável e autoclavável	02	R\$ 10,82	R\$ 21,64
14	Escavador de dentina nº 20 inoxidável, autoclavável.	02	R\$ 10,82	R\$ 21,64

VALOR TOTAL PARA O LOTE 12: R\$ 551,58 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 13

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor Unitário	Total
01	Broca de alta rotação, diamantada, nº 2200F (haste curta)	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60



02	Broca de baixa rotação, carbide, esférica, nº 1/2 (haste curta).	12	R\$ 7,26	R\$ 87,12
03	Broca de baixa rotação, carbide, esférica, nº 2 (haste curta).	12	R\$ 7,43	R\$ 89,16
04	Broca de baixa rotação, carbide, esférica, nº 4 (haste curta).	12	R\$ 7,43	R\$ 89,16
05	Broca de baixa rotação, carbide, esférica, nº 6 (haste curta).	12	R\$ 7,43	R\$ 89,16
06	Broca de baixa rotação, carbide, esférica, nº 8 (haste curta).	12	R\$ 7,43	R\$ 89,16
07	Broca diamantada alta rotação nº 1011 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada (haste curta).	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
08	Broca diamantada alta rotação nº 1012 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada (haste curta)	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
09	Broca diamantada alta rotação nº 1014 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada (haste curta)	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
10	Broca diamantada alta rotação nº 1016 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada (haste curta).	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
11	Broca diamantada alta rotação nº 1032 - Diamantada autoclavável em blister esterilizada. (haste curta).	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
12	Broca diamantada alta rotação nº 1032 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
13	Broca diamantada alta rotação nº 1035 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
14	Broca diamantada alta rotação nº 1045- diamantada autoclavavel em blister esterilizada (haste curta).	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
15	Broca diamantada alta rotação nº 1090 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada (haste curta).	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
16	Broca diamantada alta rotação nº 1091 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	12	R\$ 6,96	R\$ 83,52
17	Broca diamantada alta rotação nº 1091 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada (haste curta).	12	R\$ 6,20	R\$ 74,40
18	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 1111F, Diamantada, autoclavável em blister esterilizada (haste curta).	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
19	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 1190 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
20	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada (haste curta)	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
21	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118F - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
22	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
23	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195F - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	12	R\$6,80	R\$ 81,60
24	Broca Zekria 23mm curta, com porção ativa confeccionada em carboneto de tungstênio e porção inativa em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, livre de rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar, embalada individualmente, estéril.	12	R\$40,96	R\$ 491,52
25	Broca Zekria 25mm longa, com porção ativa confeccionada em carboneto de tungstênio e porção inativa em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, livre de	12	R\$ 42,83	R\$ 513,96

	rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar, embalada individualmente, estéril.			
26	Broca Zekria 28mm Broca Zekria longa, com porção ativa confeccionada em carboneto de tungstênio e porção inativa em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, livre de rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar, embalada individualmente, estéril.	12	R\$ 42,83	R\$513,96

VALOR TOTAL PARA O LOTE 13: R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

LOTE 14

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 2-0, de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc.	05	R\$ 64,27	R\$ 321,35
02	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 3-0, de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 25 mm 3/8 circular, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc.	05	R\$ 64,27	R\$ 321,35
03	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 4-0, de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 20mm, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc.	05	R\$ 64,27	R\$ 321,35
04	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 5-0, de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 20mm, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc.	05	R\$ 65,27	R\$ 326,35
05	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 6-0, de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 20mm, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc.	05	R\$ 65,27	R\$ 326,35
06	Fio de algodão 2.0 sem agulha. Caixa c/ 24 unid.	05	R\$ 57,52	R\$ 287,60
07	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado, agulha triangular 17mm , 1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	05	R\$ 62,00	R\$ 310,00
08	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado, agulha triangular 17mm , 1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	05	R\$ 62,00	R\$ 310,00
09	Lâmina de bisturi n° 15, em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades.	05	R\$ 36,42	R\$ 182,10
10	Lâmina de bisturi n° 20 em aço inoxidável, estéril, apirogenica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades.	05	R\$ 36,42	R\$ 182,10
11	Lamina de bisturi n°11; estéril, descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo	05	R\$ 36,42	R\$ 182,10

	sua colocação e retirada sem acidentes. Cx c/ 100un.			
12	Lamina de bisturi nº12; estéril descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta de rebarbas e /ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo permitindo sua colocação e retirada sem acidentes. Cx c/ 100un.	05	R\$ 36,42	R\$ 182,10
13	Lâmina para bisturi nº. 15: estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes.	05	R\$ 36,90	R\$ 184,50
14	Lâmina para microscopia ponta fosca 25.4x 76.2mm (1"x3") Caixa c/ 50 unid.	05	R\$ 7,54	R\$ 37,70
15	Lâmina para microscopia ponta lisa beiradas lapidadas 25.4x 76.2mm (1"x3") espessura 1mm produto não estéril. Caixa c/ 50 unid.	05	R\$ 7,71	R\$ 38,55

VALOR TOTAL PARA O LOTE 14: R\$ 3.513,50 (três mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)

LOTE 15

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.0, espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
02	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.5, espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
03	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.0, espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00

	grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).			
04	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.5, espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
05	Luva de procedimento, não estéril, antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23 cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho Extra P acondicionada em caixa com 100 unidades.	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
06	Luva de procedimento, não estéril, antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23 cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho P acondicionado em caixa com 100 unidades.	24	R\$ 20,57	R\$ 493,68
07	Luva de procedimento, não estéril, antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23 cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho M acondicionado em caixa com 100 unidades.	24	R\$ 20,57	R\$ 493,68
08	Luva de procedimento, não estéril, antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23 cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho G acondicionado em caixa com 100 unidades.	24	R\$ 20,57	R\$ 493,68

VALOR TOTAL PARA O LOTE 15: R\$ 3.191,04 (três mil cento e noventa e um reais e quatro centavos)

LOTE 16

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Moldeiras para impressão I1 dentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
02	Moldeiras para impressão I1 desdentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
03	Moldeiras para impressão I2 dentadas confeccionadas em aço	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30



	inox			
04	Moldeiras para impressão I2 desdentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
05	Moldeiras para impressão I3 dentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
06	Moldeiras para impressão I3 desdentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
07	Moldeiras para impressão I4 dentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
08	Moldeiras para impressão I4 desdentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
09	Moldeiras para impressão S1 dentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
10	Moldeiras para impressão S1 desdentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
11	Moldeiras para impressão S2 dentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
12	Moldeiras para impressão S2 desdentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
13	Moldeiras para impressão S3 dentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
14	Moldeiras para impressão S3 desdentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
15	Moldeiras para impressão S4 dentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30
16	Moldeiras para impressão S4 desdentadas confeccionadas em aço inox	05	R\$ 24,46	R\$ 122,30

VALOR TOTAL PARA O LOTE 16: R\$ 1.956,80 (hum mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

LOTE 17

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável: composição de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante à dentina, o que impede sua influência na coloração final das restaurações de resinas compostas. O produto foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentais. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de próteses. 1 seringa com 2g de Dentina; 3 bicos aplicadores.	24	R\$32,05	R\$769,20
02	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável - Kit com: 1 frasco de Pó A3 ou A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5mL; 1 frasco de Primer com 2,5mL; 1 frasco de Alpha Bond Light com 5ml, bloco de mistura e colher medidora, indicado para restauração de classes III e V e em classes I e II quando não houver pontos de contato. Forramento de cavidades e	24	R\$124,16	R\$2.979,84



	reconstrução de núcleos. Radiopaco.			
03	Resina A1 micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, composta por vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um), com tamanho médio de partículas 0,7um, tubo com 4 gr	03	R\$ 68,82	R\$ 206,46
04	Resina A2 c/ 4GR esmalte - Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; Inlay/Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	03	R\$ 68,82	R\$ 206,46
05	Resina A3 c/4GR Esmalte - Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; Inlay/Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	03	R\$ 67,35	R\$ 202,05
06	Resina Fotopolimerizável A1 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica; Seringa com 4g.	03	R\$ 63,26	R\$ 189,78
07	Resina fotopolimerizável A1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	03	R\$ 85,93	R\$ 257,79
08	Resina Fotopolimerizável A2 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica; Seringa com 4g.	03	R\$ 85,93	R\$ 257,79
09	Resina fotopolimerizável A2 para restauração direta em dentes posteriores classes I e II, resina à base de silorano, apresenta contração volumétrica menor que 1%, apresentação c/ seringa com 4g, primer com 5ml e adesivo com 5ml.	03	R\$ 68,90	R\$ 206,70

10	Resina fotopolimerizável A2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	03	R\$ 85,93	R\$ 257,79
11	Resina Fotopolimerizável A3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g.	03	R\$ 63,26	R\$ 189,78
12	Resina fotopolimerizável A3 para restauração direta em dentes posteriores classes I e II, resina à base de silorano, apresenta contração volumétrica menor que 1%, apresentação c/ seringa com 4g, primer com 5ml e adesivo com 5ml.	03	R\$ 97,25	R\$ 291,75
13	Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	03	R\$ 104,83	R\$ 314,49
14	Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/sílica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	03	R\$ 87,50	R\$ 262,50
15	Resina Fotopolimerizável B1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros; tempo de polimerização: 20 segundos; que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	03	R\$ 87,50	R\$ 262,50
16	Resina Fotopolimerizável B2 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao	03	R\$ 87,76	R\$ 263,28



	desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica; Seringa com 4g.			
17	Resina Fotopolimerizável B2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros; tempo de polimerização: 20 segundos; que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	03	R\$ 87,76	R\$ 263,28
18	Resina fotopolimerizável B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	03	R\$ 87,76	R\$ 263,28
19	Resina fotopolimerizável B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	03	R\$ 87,76	R\$ 263,28
20	Resina Fotopolimerizável B3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica; Seringa com 4g;	03	R\$ 97,25	R\$ 291,75
21	Resina Fotopolimerizável B3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros ;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	03	R\$ 87,76	R\$ 263,28
22	Resina fotopolimerizável B3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com	03	R\$ 104,83	R\$ 314,49

	cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.			
23	Resina Fotopolimerizável C2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros; tempo de polimerização: 20 segundos; que possibilita de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	03	R\$ 104,83	R\$ 314,49
24	Resina fotopolimerizável C2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	03	R\$ 104,83	R\$ 314,49
25	Resina fotopolimerizável C2 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/sílica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	03	R\$ 87,76	R\$ 263,28
26	Resina termopolimerizável pote de 1 kg cor rosa médio para dentadura	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE 17: R\$ 12.759,78 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

LOTE 18

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Água destilada 01 litro.	40	R\$ 5,18	R\$ 207,20
02	Água destilada flaconetes de 10 ml.	30	R\$ 0,44	R\$ 13,20
03	Água destilada para autoclave c/ 5 litros.	24	R\$ 10,84	R\$ 260,16
04	Água oxigenada composição solução de peróxido de hidrogênio 3 %, emb. de 1 litro.	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
05	Álcool absoluto 99,3%. Embalagem de 01 litro	05	R\$ 12,80	R\$ 64,00
06	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM. Podendo ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, saneantes. Embalagem de 01 litro	40	R\$ 8,06	R\$ 322,40
07	Álcool etílico hidratado 98%. Embalagem de 01 litro	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
08	Álcool etílico hidratado e água 70%, em embalagem de 01 litro, exclusivamente para uso em estabelecimento de assistência	40	R\$ 5,66	R\$ 226,40



	em saúde.			
09	Benzina retificada q.s 100%. Frasco c/ 1L	12	R\$ 22,26	R\$ 267,12
10	Desincrustante pó composto por nonifenol toxilado, sequestrante alcalinizante, coadjuvante, excipiente q.s.p 100 g. Pacote 1 Kg	18	R\$ 29,02	R\$ 522,36
11	Detergente enzimático, com 4 enzimas com pH neutro, 100% biodegradável para remoção de material orgânico de instrumentais odontológicos, pode ser usado em cubas ultrassônicas. Frascos de 500mL.	12	R\$ 37,26	R\$ 447,12
12	E.D.T.A - Removedor do "smear layer" através de quelação (sequestro de minerais, facilitando a dissolução ou absorção), com pH em torno de 7,0. EDTA dissódico a 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo.	12	R\$ 10,16	R\$ 121,92
13	Esterilizante químico solução a base de glutaraldeído 2% para desinfecção e esterilização, em embalagem de 1 litro.	12	R\$ 33,56	R\$ 402,72
14	Formol solução a 10%. Frasco c/ 1L	05	R\$ 30,70	R\$ 153,50
15	Gel Antisséptico para as mãos, 200 ml	12	R\$ 9,65	R\$ 115,80
16	Germe rio solução base de quaternário de Amônio e Álcool etílico. Galão c/ 5 L	05	R\$ 60,60	R\$ 303,00
17	Glicerina. Frasco c/ 1L	12	R\$ 27,32	R\$ 327,84
18	Glutaraldeído 2%. Frasco de 01 litro - O glutaraldeído tem potente ação biocida, é bactericida, virucida, fungicida e esporicida. Sua atividade é devida a alquilação de grupos sulfidríla, hidroxila, carboxila e amino dos microrganismos alterando seu DNA, RNA e síntese de proteínas. A atividade esporicida se deve ao fato do glutaraldeído reagir com a superfície do esporo, provocando o endurecimento das camadas externas e morte do esporo. Indicações: Pode ser utilizado para a esterilização de artigos termo-sensível que não possam sofrer esterilização pelos processos físicos.	12	R\$ 34,06	R\$ 408,72
19	Hipoclorito de sódio 0,5% - embalagem de 1 litro.	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
20	Líquido de Dakin (Líquido anti-séptico de Dakin, solução diluída de hipoclorito de sódio) é uma solução composta de hipoclorito de sódio e bicarbonato de sódio e água.	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
21	PVPI Degermante Composto: Polvinil Pirrolidona Iodo (PVP-I) com 10% de iodo ativo 10,0 g , excipientes q.s.p- (lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico, fosfato trissódico e água deionizada). Frasco c/ 1L.	24	R\$ 25,32	R\$ 607,68
22	PVPI Tópico anti séptico para curativos em geral em meio aquoso contendo 1% de iodo ativo composto de polivinil pirrolidona Iodo PVP-I 10% iodo ativo veículo aquoso q.s.p. Frasco c/ 1 L.	24	R\$ 24,32	R\$ 583,68
23	SABONETE, líquido, aroma erva doce ou maca verde ou floral, PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados da data da entrega. Acondicionado em recipiente plástico de 5 litros. Rotulagem contendo, composição química do produto, nome ou marca do fabricante, numero do lote e da autorização de funcionamento	12	R\$ 32,30	R\$ 387,60

	do Ministério da Saúde, número do registro ou da notificação na ANVISA. Galão com 5 litros.			
24	Soro fisiológico 0,9% sistema aberto Frasco c/ 250 ml.	05	R\$ 3,75	R\$ 18,75
25	Soro fisiológico 10 ml em flaconete.	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
26	Soro glicosado 5% sistema aberto frasco c/ 500 ml.	05	R\$ 4,60	R\$ 23,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE 18: R\$ 6.605,61 (seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos)

LOTE 19

Item	Discriminação do Produto	Qt	Valor unitário	Total
01	Cone de guta percha acessório R7 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de LOTE, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12	R\$ 24,10	R\$ 289,20
02	Cone de guta percha acessório R8 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de LOTE, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12	R\$ 24,10	R\$ 289,20
03	Curativo de demora (Formocresol) Material para desinfecção para canal radiocular. - Frasco com 10 ml, com 19% formaldeído 35% O cresol, glicerina bidestilada e etanol.	12	R\$ 8,84	R\$ 106,08
04	Curativo hidrocolóide 20x20cm.	02	R\$ 100,25	R\$ 200,50

VALOR TOTAL PARA O LOTE 19: R\$ 884,98 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 101.334,27 (cento e um mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)

2. Prazo de validade da presente proposta: 60 dias;

3. Prazo de entrega do objeto: será de até no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição de compra encaminhada pelo Departamento de Compras.

4. Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contrata.

Condições de entrega: Na sede do CIS Centro Oeste.

5. Os produtos deverão no ato da entrega deverão estar em embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega para vencimento do produto, aplicando a todos os itens do presente edital.

6. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações;

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa

C.P.F.:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL
(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, Declara que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 041/2014, objeto do Procedimento Licitatório nº. 077/2014, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnico, econômico-financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ para participar do procedimento licitatório, acima referenciado, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por fim e valioso.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:

OBRIGATORIO DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**

(nome da empresa) CNPJ/CPF nº. _____, (endereço completo), neste ato representado por (nome completo) CPF sob o nº _____ declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital a elas se submetendo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Presencial nº. 041/2014, bem como que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

(nome da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:

Nome completo do Contador responsável pela empresa
CPF:

OBIGATORIO DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Senhor (nome completo representante legal) CPF/MF _____, declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente, o art. 3º, tendo direito aos benefícios previstos pelo referido Diploma Legal.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VI, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CIS Centro Oeste antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº., situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.



CIS CENTRO
OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO IX
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº., situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 041/2014, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos nem estamos suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO XII
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXX, nº XXXXX, XXXXX, na Cidade de XXXXXXXXX, estado XXXXXX, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal XXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXX, **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua XXXXXXXXX, nº. XXXXXXXXX, bairro: XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXX, estado do XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXX, participa de licitações promovidas por este órgão, apresentando bom desempenho no fornecimento de produtos, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade do material adquirido quanto aos prazos de entrega, agindo de forma idônea no fornecimento dos objetos das licitações em que é vencedora.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Destaque-se que a empresa supracitada participa de licitações cujo objeto se refere à aquisição de medicamentos.

O PRESENTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE DE 60 (sessenta) dias a partir da data abaixo.

XXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2014.

Nome do responsável
empresa

ESTE ANEXO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSO COM LOGOTIPO DA EMPRESA QUE FORNECEU O ATESTADO COM CARIMBO DO CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2014

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, nº 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos, João Elinton Dutra, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Laranjal, residente e domiciliado a Rua Sergipe esquina com Getúlio Vargas s/nº, no município de Laranjal, portador da Cédula de Identidade nº. 1.891.723-8/PR e inscrito no CPF nº. 434.972.929-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº.**, estabelecida na Rua, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor, brasileiro, residente e domiciliado no Municípioà Rua....., portador da Cédula de Identidade nº., e inscrito no CPF nº., acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, assim como pelas condições do **Pregão Presencial nº. 041/2014**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 041/2014.

Proposta da Contratada;

Deliberações da Comissão Permanente de Licitação, constantes em Ata, devidamente assinadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de inadimplemento das obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais odontológicos, conforme **Anexo I**, do Edital do Pregão Presencial nº 041/2014.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, (**preferencialmente Banco do Brasil**) no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal pelo CIS Centro Oeste, dando conta do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, **não sendo admitido outra forma de pagamento.**

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, devidamente identificada com nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CNPJ nº. 03.601.519/0001-13, endereço: Rua Professora Leonídia nº1203, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava, Paraná com a descrição e quantidade dos produtos os quais foram entregues, acompanhada da apresentação da CND do INSS, Receita Federal e FGTS, durante o horário do expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

Poderá haver repactuação do valor contratado, visando à adequação aos novos preços do mercado, condicionada à demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0002-002 Atividades CIS Municípios

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico

10.301.0005.2005 – Atividades do CEO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao gestor do Contrato, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

III - liberar a garantia contratual, desde que não constatada qualquer pendência de responsabilidade da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos. 128 e 129, da Lei Estadual nº 15.608/07. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo, bem como os do art. 80, da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à **multa moratória, de ofício** equivalente a executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência; multas:

I) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização;

II) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 2 % (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

III) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 14 do Anexo I do Decreto nº. 3.555/2000;

IV) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o preço atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a aplicação das medidas e sanções capituladas nas alíneas I a IV, do caput desta Cláusula, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná sempre observará o princípio constitucional da proporcionalidade, o sistema de gradação das penas e sanções, o princípio da boa-fé objetiva, a função social dos contratos e o potencial lesivo da conduta para a coletividade (interesse primário) e para o próprio CIS Centro Oeste (interesse secundário).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, **cláusula penal** de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O preço da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro; não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o preço da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente no Departamento Financeiro do CIS Centro Oeste, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o preço será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no periódico “Atos Oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná”, pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Guarapuava, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.



CIS CENTRO OESTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

João Elinton Dutra
Presidente do Conselho de Prefeitos

Testemunhas:

Anielli Alberti
CPF 041.804.999-83

Vitalino Luiz Szymczak
CPF 372.555.769-15



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".

ANEXO XI
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Proponente: _____

CNPJ nº. _____ Inscr. Est. nº. _____

Endereço: _____ Nº. _____ Bairro: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Município: _____ Estado: _____ Cep: _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 041/2014, com data de emissão em 24 de setembro de 2014 e com abertura prevista para o dia 07 de outubro de 2014, às 10:00, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO".

_____, ____ de _____ de 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal da empresa
C.P.F.:

É OBRIGATÓRIO A DEVOLUÇÃO DESTA